

LEI MUNICIPAL N.º 1556/2022 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS E ARTISTAS DE CAMOCIM, INSCRITA NO CNPJ N° 34.183.811/0001-97, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM - CE.

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Artesãos e Artistas de Camocim, com sede na Rua General Tibúrcio, 1168, Centro, Camocim, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ n° 34.183.811/0001-97.

Art. 2º A Associação de Artesãos e Artistas de Camocim, associação civil sem fins econômicos e com personalidade jurídica própria, tem como atividade principal promover e fomentar atividades para o desenvolvimento da produção artesanal e artística do Município de Camocim.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

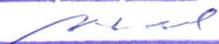
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM - CE, EM 12 DE ABRIL DE 2022.


MARIA ELIZABETE MAGALHÃES
Prefeita Municipal

Publicado de acordo com o artigo 88 da Lei Orgânica e o artigo 41 da Lei 733/01 de 11/01/2001

Em 12, 04, 2022


Superintendência de Administração